

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA N° 1 AO PROJETO DE LEI N° 4.283 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Acréscimo: Incluir no Código **1103.27.0812.0203.....** a realização do “Encontro Anual de Motociclistas de Timóteo”R\$40.000,00

Dedução: Anulação parcial da dotação 1103.13.0392.0203.1036 3.3.90.39.00.00
R\$20.000,00

Anulação parcial da dotação 1103.27.0813.0203.2095
3.3.90.39.00.00.....R\$20.000,00

Objeto do gasto: Assegurar a realização do Encontro Anual de Motociclistas de Timóteo, com a finalidade de se dar continuidade ao evento que fomenta o comércio e o turismo, resultando num percentual de receita consideravelmente superior ao valor investido pelo Município.

Adriano Alvarenga

Vereador

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA N° 2 AO PROJETO DE LEI N° 4.283 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Acréscimo: Incluir no Código **0902.10.0301.0206.....** “Capacitação dos profissionais da Atenção Básica”R\$100.000,00

Dedução: Anulação parcial da dotação 0902.10.0301.0206.1137
3.3.90.30.00.000R\$100.000,00

Objeto do gasto: Capacitar permanentemente os profissionais da rede de Atenção Básica do município de Timóteo de modo a propiciar um melhor atendimento aos usuários do serviço de saúde pública.

Adriano Alvarenga

Vereador

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA N° 3 AO PROJETO DE LEI N° 4.283 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Acréscimo: Incluir no Código **0301.28.0846.0000**..... o Pagamento do retroativo dos servidores inativosR\$100.000,00

Dedução: Anulação parcial da dotação 1001.14.0452.0218.2021
3.3.90.39.00.00R\$100.000,00

Objeto do gasto: Garantir recursos para o pagamento das parcelas retroativas dos aposentados e pensionistas da prefeitura municipal de Timóteo que ajuizaram ações defendendo a modulação da lei municipal nº 2.021/99, referente ao período de outubro/2016 a julho/2018.

Adriano Alvarenga

Vereador

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA N° 4 AO PROJETO DE LEI N° 4.283 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Acréscimo: Incluir no Código **0601.04.0122.0204.....** a Concessão de reajuste aos servidores públicos R\$100.000,00

Dedução: Anulação parcial da dotação 1001.15.0452.0218.2012
3.3.90.39.00.000 R\$100.000,00

Objeto do gasto: Garantir a concessão de reajuste aos servidores públicos não incidindo as perdas inflacionárias no período de março de 2020 a fevereiro de 2021

Adriano Alvarenga

Vereador

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA N° 5 AO PROJETO DE LEI N° 4.283 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Acréscimo: Incluir no Código **0502.08.0244.0217.....** a “Realização do Casamento Comunitário”R\$7.000,00

Dedução: Anulação parcial da dotação 0502.08.0122.0217.2028
3.3.90.39.00.000 R\$7.000,00

Objeto do gasto: Despesas para a realização do Casamento Comunitário de Timóteo, conforme previsto pela lei municipal nº 3.537 de 24 de abril de 2017.

José Fernando Moreira Peixoto

Vereador

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA N° 6 AO PROJETO DE LEI N° 4.283 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Acréscimo: Incluir no Código **1001.15.0451.0212.....** o Recapeamento e Pavimentação da Rua Caiçara.....R\$96.280,61

Dedução: Anulação parcial da dotação 1001.15.0451.0212
4.4.90.39.00.00..... R\$96.280,61

Objeto do gasto: Garantir o recapeamento e pavimentação da Rua Caiçara conforme planilha anexa.

Alexandre Maria

Vereador

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA N° 7 AO PROJETO DE LEI N° 4.283 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Acréscimo: Incluir no Código **1001.15.0451.0212.....** o Recapeamento e Pavimentação da Rua Sete Cascas.....R\$182.657,71

Dedução: Anulação parcial da dotação 1001.15.0451.0212
4.4.90.39.00.00.....R\$182.657,71

Objeto do gasto: Garantir o recapeamento e pavimentação da Rua Sete Cascas conforme planilha anexa.

Alexandre Maria

Vereador

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA N° 8 AO PROJETO DE LEI N° 4.283 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Acréscimo: Incluir no Código **0502.08.0244.0217.....** o Financiamento de Programa de Recuperação em Clínica Terapêutica.....R\$120.000,00

Dedução: Anulação parcial da dotação 0502.08.0244.0217.2035
3.3.90.32.00.00.....R\$120.000,00

Objeto do gasto: Garantir o financiamento de Programa de Recuperação em clínica terapêutica auxiliando no combate ao álcool e outras drogas.

Luiz Perdigão

Vereador

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA N° 9 AO PROJETO DE LEI N° 4.283 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

| | |
|---|---------------|
| Acréscimo: Incluir no Código 1103.27.0812.0203..... a Construção de Cobertura Metálica na Quadra Poliesportiva do bairro Vale Verde | R\$270.055,62 |
| Dedução: Anulação parcial da dotação 1103.27.0812.0203.1035 4.4.90.51.00.00..... | R\$270.055,62 |
| Objeto do gasto: Garantir a construção de cobertura metálica na quadra poliesportiva do bairro Vale Verde, conforme planilha anexa. | |

Geraldo Gualberto

Vereador

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA N° 10 AO PROJETO DE LEI N° 4.283 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Acréscimo: Incluir no Código **1103.27.0812.0203.....** a Instalação de Gradil Metálico no Salão Comunitário do Bairro Vale VerdeR\$48.586,23

Dedução: Anulação parcial da dotação 1103.27.0812.0203.1035
4.4.90.51.00.00.....R\$48.586,23

Objeto do gasto: Garantir a construção de gradil metálico no Salão Comunitário do bairro Vale Verde, conforme planilha anexa.

Geraldo Gualberto

Vereador

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA N° 11 AO PROJETO DE LEI N° 4.283 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Acréscimo: Incluir no Código **1103.13.0392.0203.....** o Incentivo ao Grupo Folclórico do Congado São Sebastião de TimóteoR\$10.000,00

Dedução: Anulação parcial da dotação 1103.13.0392.0203.1036
3.3.50.43.00.00.....R\$10.000,00

Objeto do gasto: Garantir o incentivo ao Grupo Folclórico do Congado São Sebastião de Timóteo/MG

Raimundo Nonato

Vereador

DESPACHO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS da Câmara Municipal de Timóteo, nos termos do art. 227, §2º do Regimento Interno, decide:

Receber as Emendas nºs 1, 2 e 3 de autoria do Vereador Adriano Alvarenga; nº 5 do Vereador José Fernando; nºs 6 e 7 de autoria do Vereador Alexandre Maria; nº 8 de autoria do Vereador Luiz Perdigão; nºs 9 e 10 do Vereador Geraldo Gualberto e; nº 11 do Vereador Raimundo Nonato.

Deixar de receber a Proposta de Emenda nº 04 de autoria do Vereador Adriano Alvarenga, pois, a recomposição salarial por perdas inflacionárias já está assegurada pelo art. 37, X da CR/88 e a Lei Complementar federal nº 173/2020 veda, em seu art. 8º, I, reajuste acima da perda inflacionária para todos os órgãos públicos até o dia 31/12/2021.

Deixar de receber, também, a Proposta de Emenda de autoria do Vereador Moacir de Castro, por não especificar a codificação da destinação e as dotações orçamentárias para dedução, contrariando o disposto no art. 6º da lei municipal nº 3.751 de 16 de setembro de 2020, art. 166 §3º, II da Constituição Federal e art. 183, III, c da Lei Orgânica Municipal.

Em atenção ao disposto no art. 227 §3º do Regimento Interno, distribua avulsos deste para os vereadores cujas emendas foram rejeitadas.

Timóteo, 1 de dezembro de 2020.

Raimundo Nonato

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

EMENDA Nº 13

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.224, de 30 de setembro de 2019, que “*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2020*”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte

Emenda:

1. Dê-se ao artigo 1º a seguinte redação:

“Art.1º Esta lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2021, no montante de R\$ 241.314.100,50 (*duzentos e quarenta e um milhões, trezentos e quatorze mil, cem reais e cinquenta centavos*), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 3.751, de 16 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.”

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ASSUNTOS DIVERSOS E REDAÇÃO

Adriano Alvarenga
Relator